# LEI Nº 2.266 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA MUNICIPAL

**Silvana Marcia Perin Campbell Penna,** Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado **"Rua São Francisco"** o trecho remanescente da antiga estrada utilizada para acesso à Fazenda São Francisco, localizado no Município de Analândia, Estado de São Paulo, cujo acesso original foi desativado em razão da implantação do arruamento decorrente da expansão urbana.

**Parágrafo único** - A denominação de que trata o caput fica restrita ao trecho remanescente da antiga estrada, conforme sua localização e delimitação identificadas em levantamento planimétrico e memorial descritivo que fica fazendo parte integrante da presente lei, onde consta a identificação precisa do trecho, com indicação de seu ponto inicial e final.

**Art. 2º** O Poder Executivo poderá adotar as providências administrativas necessárias à identificação, ao cadastramento e à sinalização do trecho denominado por esta Lei, observadas as normas aplicáveis.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo ser regulamentada por decreto.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 19 de outubro de 2026.

*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*
*Prefeita Municipal*

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

*Silvana Marcia Perin Campbell Penna*
*Prefeita Municipal*